



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N° 1.901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS EM TODA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ATÉ O FIM DO ANO LETIVO DE 2020, NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19, BEM COMO ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública municipal de Jacupiranga, declarada pelo Decreto Municipal n° 1844, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO o recém Decreto Estadual n° 65.143, de 21 de agosto de 2020, que estendeu até o dia 06 de setembro de 2020 o período de quarentena em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o retorno opcional das aulas e atividades presenciais previsto na disposição transitória do Decreto Estadual n° 65.061, de 13 de julho de 2020, com redação dada pelo Decreto Estadual n° 65.140, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução n° 61, de 31 de agosto de 2020 da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, que também concede a opção às redes públicas municipais de ensino e às instituições privadas em ofertarem atividades presenciais aos alunos a partir do dia 8 de setembro de 2020, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantes do “Plano São Paulo”;

CONSIDERANDO, os pareceres do Departamento Municipal de Saúde de Jacupiranga e do Conselho Municipal de Educação, contrários ao retorno,

CONSIDERANDO, por fim, a consulta pública recém-realizada no mês de agosto junto aos pais e responsáveis dos alunos da rede municipal, acerca do eventual retorno das aulas e atividades presenciais no ano letivo de 2020, tendo significativa rejeição no percentual de 84,9% para o retorno,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica prorrogado o previsto nos artigos 1° e 2°, do Decreto Municipal n° 1858, de 11 de maio de 2020, para permanecerem suspensas aulas e atividades presenciais em toda rede pública municipal de ensino, estadual, particular e filantrópica, até o fim do ano letivo de 2020, 31/12/2020.

Parágrafo único. A rede pública municipal de ensino adotará as normas educacionais excepcionais estabelecidas na Lei Federal n° 14.040, de 18 de agosto de 2020, bem como as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 2° A Diretoria Municipal de Educação oportunamente dará outras providências no âmbito administrativo e pedagógico, através de normatização própria ou outro ato específico.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, mantendo o disposto no Decreto Municipal nº 1.858, de 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de Setembro de 2.020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31B5-032E-7482-639B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 23/09/2020 12:09:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 23/09/2020 12:38:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 23/09/2020 14:05:52 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/31B5-032E-7482-639B>